



FURB

UNIVERSIDADE DE BLUMENAU

GUIA DE

ORIENTAÇÕES

UNIEDU 2023

NOVOS CADASTROS

E RECADASTROS

1º SEMESTRE



CRITÉRIO GERAL PARA INSCRIÇÃO

O que é necessário para me inscrever às bolsas do UNIEDU?

1

Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da FURB em 2023/1

2

Comprovar residência no estado de SC nos últimos dois anos

TUTORIAIS DE INSCRIÇÃO

SE LIGA!

APÓS A LEITURA DESSE GUIA E DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SIGA OS PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO CORRETAMENTE.

PRIMEIRO CADASTRO

Para você que ainda não tem cadastro no UNIEDU.

https://www.youtube.com/watch?v=825Ldp_8XDY

RECADASTRO

Estudante já fez cadastro no UNIEDU anteriormente, mas não recebeu bolsa ou que não tem direito à renovação de bolsa para 2023/1

<https://www.youtube.com/watch?v=rEV7KuHBTbQ>

DOCUMENTOS



Todas as informações prestadas no preenchimento do cadastro UNIEDU devem ser devidamente comprovadas. A análise inicia após envio de todos documentos, e sua inscrição é aprovada mediante o aceite pela CAE/FURB. Portanto, faça a inscrição somente depois de separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir

DICA PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS NO SISTEMA UNIEDU:

O estudante pode fazer suas cópias usando um scanner ou aplicativo de celular (tirar uma foto e depois converter em PDF). Todos os documentos que comprovam determinada situação devem ser anexados em um único arquivo.

Tipos de aplicativos para celular: TinyScanner, CamScanner, GeniusScan, IlovePDF.

Importante: o(a) candidato(a) poderá realizar o seu cadastro UNIEDU a partir de qualquer computador com acesso à internet.

A CAE disponibiliza computadores e equipe de auxílio para os estudantes realizarem as inscrições. Para acessar este serviço agende horário através do WhatsApp: 47 3321.0307.

CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, embora residam em domicílios diferentes.

Grupo familiar composto apenas pelo estudante

Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda (IRPF) de outra pessoa. No caso de situações incoerentes rejeitadas em análise, o estudante deverá procurar a CAE para regularizar o cadastro.

CRONOGRAMA 2023/1

06/02
a
16/03

Período de inscrição:

- Novos cadastros – Para estudantes que nunca fizeram cadastro (menu Fazer Cadastro);
- Recadastro – Para estudantes que não receberam bolsa em 2022/2 e para estudantes que não tem direito a renovação (menu Alterar Cadastro);
- Renovação – Para estudantes que tiveram bolsa em 2022/2 e tem direito a renovação em 2023/1 (menu Comprovantes);

17/03
a
26/03

- Sistema fechado para estudantes fazerem alterações, disponível apenas para consulta. Período de análise de documentos pela CAE.

27/03
a
05/04

- Período aberto para concessão e assinaturas do CAFE e recibos pelos estudantes.

OBSERVAÇÃO: OS DEMAIS PERÍODOS DIVULGADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SOMENTE ACONTECERÃO CASO AINDA HOUVER DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PELA FURB

* CAE - Coordenadoria de Assuntos Estudantis.



MODALIDADES DE BOLSAS DO UNIEDU

Art. 170

ESTUDOS

Prazo máximo de 12 meses.

Valor da bolsa definido pelo IC, sendo maior percentual para estudantes com índice de carência menor.

Atenção: Concessão ou renovação do benefício ficará vinculada à participação em programas e projetos sociais.

Quem pode participar?

- Estudantes residentes há, no mínimo, dois anos em Santa Catarina;
- Estudantes que concluíram Ensino Médio em Escola Pública ou Privada;
- Estudantes que não possuem outra graduação de nível superior, desconsideradas para esse fim as de licenciatura curta.

Art. 170

PESQUISA

Prazo máximo de 12 meses ou pelo prazo mínimo de duração do programa ou projeto de pesquisa ou de extensão.

O valor da bolsa é de um salário, com base no valor do ano anterior.

Para 2023 o valor será de R\$ 1.212,00 OU 25% do valor da mensalidade.

Atenção: O estudante deverá participar do projeto orientado pela FURB e ter disponibilidade de 20 horas semanais para a participação em projeto de pesquisa..

Quem pode participar?

- Residir há, no mínimo, dois anos em Santa Catarina;
- Estudantes que concluíram Ensino Médio em Escola Pública ou Privada;
- Não possuir outra graduação de nível superior, exceto licenciatura curta.

Crítérios

Art. 170

PROESDE EXTENSÃO

Prazo máximo de 12 meses. O valor da bolsa cobre 100% da mensalidade do curso de graduação até o limite máximo de dois salários mínimos com base no valor do ano anterior. Para 2023 o valor será de R\$ 2.424,00

O estudante deverá participar do projeto orientado pela FURB, e ter disponibilidade de horário para a participação no projeto. .

Quem pode participar?

- Estudante residente há, no mínimo, dois anos em Santa Catarina;
- Estudantes que concluíram Ensino Médio em Escola Pública ou Privada;
- Estudantes que não possuem outra graduação de nível superior, exceto licenciatura curta;

Art. 171

FUMDES

EXTENSÃO

E PESQUISA

Prazo máximo de 12 meses ou pelo prazo mínimo de duração do programa ou projeto de pesquisa ou de extensão.

O valor da bolsa é de um salário, com base no valor do ano anterior. Para 2023 o valor será de R\$ 1.212,00 OU 25% do valor da mensalidade.

Atenção: O estudante deverá participar do projeto orientado pela FURB e ter disponibilidade de 20 horas semanais para a participação de projeto de pesquisa e extensão.

Quem pode participar?

- Estudantes residentes há, no mínimo, dois anos em Santa Catarina;
- Estudantes que cursaram todo o Ensino Médio na rede pública ou em instituição privada com bolsa integral.
- Para estudantes que estejam cursando primeira ou segunda graduação.

Art. 171

FUMDES

ESTUDOS

Prazo mínimo de duração do curso.

Valor da bolsa definido pelo IC. O valor máximo é limitado a dois salários mínimos, com base no valor do ano anterior. Para 2023 o valor será de R\$ 2.424,00.

Quem pode participar?

- Estudantes residentes há, no mínimo, dois anos em Santa Catarina;
- Estudantes que cursaram todo o Ensino Médio na rede pública ou em instituição privada com bolsa integral.
- Para estudantes que estejam cursando primeira ou segunda graduação

Art. 171

LICENCIATURA

Prazo mínimo de duração do curso.

Valor da bolsa definido pelo IC. O valor máximo é limitado a dois salários mínimos, com base no valor do ano anterior. Para 2023 o valor será de R\$ 2.424,00, ou Definido em Edital próprio no caso de Licenciaturas Específicas abertas pela SED

Quem pode participar?

- Estudantes residentes há, no mínimo, dois anos em Santa Catarina;
- Estudantes que cursaram todo o Ensino Médio na rede pública ou em instituição privada com bolsa integral.
- Para estudantes que estejam cursando primeira ou segunda graduação

O que é IC?

IC é o índice de carência gerado eletronicamente pelo UNIEDU, a partir das informações declaradas e comprovadas pelo estudante. É a partir do IC que a classificação é definida, independente do curso que o estudante está matriculado

HEY!

1) COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR

É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR:

- Comprovarem renda ou desemprego;
- Incluir Declaração Completa (todas as páginas e recibo de entrega junto a Receita Federal) do imposto de renda 2021/2022, ou 2022/2023 caso tenha declarado.
- Se isento, comprovação da inexistência de declaração 2022, obtida na receita federal.

Para isentos, o print da consulta no link abaixo:

<https://link.furb.br/uniedu-renda>

Trabalho formal:

Documentos:

3 (três) últimas folhas de pagamento

Como fazer o cálculo da renda: Desconte do salário bruto/total de proventos, o Imposto de Renda (IRPF), a previdência (INSS ou fundo próprio), 1/3 de férias, abono pecuniário de férias, 13º salário e pagamento de pensão alimentícia. Faça a média dos últimos 3 meses (que é a soma das 3 folhas dividindo por 3);

FAÇA ESSE PROCESSO PARA TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA DE TRABALHO FORMAL. A RENDA A SER INFORMADA NO CADASTRO UNIEDU SERÁ A SOMA DA MÉDIA DE TODOS OS INTEGRANTES DO GF.

Vale alimentação deve ser somado a renda, caso não esteja na folha de pagamento, apresentar declaração da empresa com o valor recebido.

No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):

- A folha de pagamento mais recente; ou
- Cópia da Carteira de trabalho (página de identificação + último registro).

No caso de professor ACT:

- Cópia do contrato constando o valor da renda mensal, ou declaração da escola com carga horária e valor.

Desempregado:

Documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho Digital (Incluir o print da tela com os dados pessoais e dos contratos ou da inexistência deles) ou;
- Cópia da Carteira de trabalho (página de identificação + último registro com a página seguinte em branco) e, se estiver recebendo seguro desemprego, documento de comprovação;

Não somar o valor do seguro desemprego na renda familiar.

Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença:

Documentos:

Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou extrato da agência do INSS ou última folha de pagamento.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário.

O Comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto do benefício (descontar IRPF).

Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos):

Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu e cópia da carteira de trabalho digital (dados cadastrais + último registro) ou Cópia da Carteira de trabalho (página de identificação + último registro com a página seguinte em branco).

Sócio e/ou proprietário de Empresa:

Declaração de renda disponível em <https://link.furb.br/nqzg>, + Contrato Social + Balanço Financeiro de 2022 + Imposto de Renda 2021/2022 ou 2022/2023 caso tenha declarado + Decore + 3 últimos pró-labores com carimbo e assinatura pelo contador.

Considerar também para o cálculo da renda, a distribuição de lucros, dividindo o total para 12 meses.

Produtor Rural/Pescador:

Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso).

MEI – Micro Empreendedor Individual:

Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu, última guia paga do DAS e Declaração Anual do SIMEI e cópia da carteira de trabalho digital (dados cadastrais + último registro) ou cópia da Carteira de trabalho (página de identificação + último registro com a página seguinte em branco)

Estagiários, Monitores, bolsistas (bolsa Cultura, bolsa Atleta, Bolsa Interna/FURB):

Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu + contrato de locação ou arrendamento + acompanhado do último comprovante de recebimento.

Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis:

Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

Renda agregada/ Auxílio de Terceiros:

Apresentar declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu.

Pensão Alimentícia:

Declaração de pensão alimentícia assinada por quem paga a pensão ou documento legal comprovando recebimento de pensão + extrato bancário comprovando o recebimento.

2) COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GF

Documentos:

Documento de identificação com CPF de todos os integrantes; Registro Nacional Migratório para estrangeiros; Termo de guarda/tutela, se for o caso.

3) HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO E ATESTADO DE MATRÍCULA

Documentos:

Histórico escolar de graduação online para estudantes que estão renovando bolsa em 2023/1 (Documento disponível em: www.furb.br/portal)

Resumo de matrícula para estudantes que estão fazendo recadastro ou novo cadastro

4) COMPROVANTE DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR:

Documentos:

Casa Própria: Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), ou IPTU, ou contrato de compra e venda ou Declaração de IRPF atual. Caso não tenha nenhum dos documentos listados apresentar declaração de moradia disponível em www.furb.br/uniedu e comprovante de residência atual.

Casa Cedida: Declaração do Tipo de Moradia disponível em www.furb.br/uniedu.

+ comprovante de residência atualizado em nome de integrante do grupo familiar.

Casa Alugada: Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovante de pagamento recente

Casa Financiada: : Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.

Quando o estudante não reside no mesmo endereço que o grupo familiar e não se declara independente, deve comprovar a sua condição de moradia e do grupo familiar (exemplo: GF mora em outro município em casa própria e o estudante em Blumenau de aluguel. Declarar como patrimônio o valor da casa própria do GF e informar tipo de moradia alugada no cadastro, comprovando as despesas com aluguel conforme orientações do Guia).

5) COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, DE OUTRO MEMBRO DO GF

Documentos:

Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante ou comprovante de pagamento atualizado do FIES. No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar resumo de matrícula 2023/1.

É considerado apenas despesas com Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), Graduação, Pós graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado

6) COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO

Documentos:

Carteira de passe ou extrato de recarga ou declaração/contrato com recibo do último pagamento (transporte fretado).

7) COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA

Documentos:

Atestado médico ATUALIZADO e comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

8) COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE

Documentos:

Atestado médico ATUALIZADO que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.

O estudante com deficiência ou invalidez permanente que obtiver IC dentro da margem de concessão tem direito a 100% de bolsa, pelo prazo previsto em cada modalidade.

A deficiência ou a invalidez permanente do estudante NÃO garante o recebimento de bolsa.

9) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 02 ANOS

Documentos:

- Histórico escolar da FURB se estiver cursando há pelo menos 2 anos; ou
- Folha de pagamento de um dos integrantes do grupo familiar em que a data de admissão comprove esta informação; ou
- Contrato de aluguel que confirme o período de dois anos em SC; ou
- Recibo anual de quitação CELESC em nome de integrante do grupo familiar; <https://agenciaweb.celesc.com.br/AgenciaWeb>; ou
- Certidão de quitação eleitoral de SC (link abaixo):

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Ou qualquer outro documento que comprove a residência nos últimos dois anos.

10) DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO

Documentos:

- Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio do estudante.
- Para estudantes que cursaram o ensino médio em escola particular com bolsa integral de estudo, apresentar também declaração da escola comprovando o recebimento de bolsa com percentual de 100% e o período.

11) COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)

Documentos:

Apresentar declaração de bens do grupo familiar disponível em www.furb.br/uniedu e Imposto de Renda 2021/2022 ou 2022/2023 caso tenha declarado.

Patrimônio familiar: considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerado o valor atual de mercado.

Patrimônio empresarial: equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio de empresa da qual seja sócio.

Observação: Se informado no TIPO DE MORADIA casa própria, é obrigatório DECLARAR E COMPROVAR o valor do imóvel.

12) COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA

Documentos:

Somente para Renovação e Recadastro de estudantes da Furb que receberam bolsa Uniedu em 2022/2 OU para estudantes transferidos de outra instituição de ensino superior em 2023/1 e que receberam bolsa em 2022/2.

Declaração emitida exclusivamente pela DAEX, no modelo aceito pela SED, apenas para estudantes que receberam bolsa de estudo do Art. 170 em 2022/2.

Dúvidas sobre esse documento devem ser encaminhadas à DAEX pelo e-mail: daex@furb.br.

13) COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA/EXTENSÃO/PROESDE

Documentos:

Somente para Renovação e Recadastro e se o estudante já recebia bolsa Uniedu em outra instituição em 2022/2 e transferiu para Furb em 2023/1

Pesquisa Art 170 e 171: Declaração/Relatório parcial ou final de IC - Uniedu disponível em: <https://www.furb.br/web/3088/inovacao-e-pesquisa/formularios-e-documentos>.

Após o preenchimento e assinatura do estudante e professor orientador, entregar na DAP (sala A 218 – Campus 1) para assinatura final.

Estudo Art. 170: Para estudantes que tiverem bolsa de estudo do Art. 170, a declaração de comprovação de participação será encaminhada para o e-mail institucional do estudante, mediante a realização dos quatro passos do site universitário cidadão. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 3321.0422 ou pelo e-mail daex@furb.br.

link: <https://www.furb.br/web/1886/servicos/portal-academico/apoio-ao-estudante/universitario-cidadao>

Extensão Art. 171: Para estudantes que tiveram bolsa do Art. 171 extensão, deverá ser encaminhado o diário técnico e declaração de comprovação da participação no projeto via formulário próprio. Após a verificação da documentação será encaminhada a declaração assinada e carimbada para o e-mail institucional do estudante. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 3321-0422 ou pelo e-mail daex@furb.br.

link: <https://www.furb.br/web/3088/inovacao-e-pesquisa/formularios-e-documentos>

Proesde: Para estudantes que tiveram PROESDE a declaração de comprovação de participação será encaminhada para o e-mail institucional do estudante. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 3321.0422 ou pelo e-mail daex@furb.br.

14) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Documentos:

Documento de identificação com CPF (exemplo: identidade, Carteira de Motorista), Registro Nacional Migratório para Estrangeiros.

15) TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL

Documentos:

Apresentar declaração conforme modelo disponível no cadastro do Uniedu (fazer download, datar e assinar)

ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

CAE

Campus 1 - Bloco A
Site: www.furb.br/uniedu
E-mail: uniedu@furb.br
WhatsApp: (47) 3321-0307

SED

bolsasuniedu.sed.sc.gov.br
uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes



UNIVERSIDADE DE BLUMENAU